

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 29/X

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A OXFORD E AO JAPÃO

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial, entre os dias 19 a 30 do corrente mês de Maio.

No próximo dia 19, deslocar-se-á a Oxford, para proferir uma Conferência no Wolfson College, a convite do seu Presidente, no âmbito da “2005 Isaiah Berlin Lecture” e no dia 20, ao Japão, via Londres, a convite do Governo japonês, para participar no dia Nacional de Portugal na Exposição Universal de Aichi.

A Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas emitiu parecer favorável.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Oxford e ao Japão, via Londres, entre os dias 19 a 30 no corrente mês de Maio.”

Palácio de S. Bento, 12 de Maio de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)